



IDENTIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO
296.553.2.3

CNPJ
05.387.322/0001-59

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa

CONSTITUIÇÃO
21/11/2001

INSCRIÇÃO
30/05/2018

ÚLTIMA ALTERAÇÃO
27/05/2025

NOME / NOME EMPRESARIAL
UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS

NOME ALTERNATIVO / NOME DE FANTASIA
UNDIME/RS

CONTATO

ENDEREÇO
Rua Marcílio Dias, 574

BAIRRO
Menino Deus

CEP
90130-000

CIDADE
Porto Alegre

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
Atividade Empresarial-CNAE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - FORMA DE TRIBUTAÇÃO
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - Receita Bruta

TRIBUTAÇÃO

ENQUADRAMENTOS EM REGIMES ESPECIAIS

ATENÇÃO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC no Portal da Receita Federal.
A autenticidade do documento pode ser conferida no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando a inscrição **296.553.2.3** e o código de autenticação
359EBC49E45A.



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNDIME/RS, inscrita no CNPJ no 05.387.322/0001-59, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2026.



Ana Paula Bennemann

Dirigente Municipal de Educação de São Francisco de Paula
Presidente da Undime/RS
Gestão 2025-2027

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ 05.387.322/0001-59, recolhe ISS mensalmente para o Município de Porto Alegre, onde está sediada e devidamente registrada.

Assim sendo, está isenta do recolhimento nos demais municípios.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2026.



Ana Paula Bennemann
Dirigente Municipal de Educação de São Francisco de Paula
Presidente da Undime/RS
Gestão 2025-2027

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNDIME/RS, inscrita no CNPJ no 05.387.322/0001-59, é associação, sem fins lucrativos, estando isenta de retenção do IR, conforme art.4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFR No 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2026.



Ana Paula Bennemann

Dirigente Municipal de Educação de São Francisco de Paula
Presidente da Undime/RS
Gestão 2025-2027

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS, inscrita no CNPJ no 05.387.322/0001-59, com endereço à Rua Marcílio Dias, no 574, bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, CEP – 90130-000 , declara que não pesam contra si os efeitos das sanções previstas no Inciso IV, do Art. 87, da Lei no 8.666/93, para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2026.



Ana Paula Bennemann
Dirigente Municipal de Educação de São Francisco de Paula
Presidente da Undime/RS
Gestão 2025-2027

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime**, pessoa jurídica de direito privado, constituída legalmente como associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.410/0001-30, sediada em Brasília/DF, no SCS, Quadra 6, Bloco A, Edifício Carioca, Salas 601, 607, 608, 610 a 615, CEP: 70.325-900, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por seu Presidente o **Sr. Luiz Miguel Martins Garcia**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 078.538.018-31, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- Que a Undime está legalmente constituída sob a forma de associação civil de direito privado sem fins lucrativos, com sua duração por tempo indeterminado, dispondo de autonomia administrativa, financeira e patrimonial;
- Que a referida entidade congrega os Dirigentes Municipais de Educação (DME's) em torno do objetivo social/estatutário comum de promover a defesa da educação pública com qualidade social, no âmbito de atuação prioritária dos municípios;
- Que a organização administrativa da Undime se dá por meio de uma instância com abrangência de atuação nacional sediada em Brasília/DF (no caso a Undime nacional subscritora desta declaração) e também por Seccionais da entidade nos 26 Estados brasileiros, sendo que, respeitados os princípios gerais de atuação da Undime e a devida unidade institucional, cada uma das seccionais estaduais dispõe de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, possuindo personalidade jurídica própria, bem como composição associativa e diretorias executivas definidas localmente, na forma dos respectivos Estatutos Seccionais, agindo com exclusividade em seu campo de abrangência estadual em prol dos interesses comuns dos municípios do Estado no tocante à educação pública;
- Que, no Estado do Rio Grande do Sul, a Seccional local da Undime (Undime/RS) detém exclusividade, em seu campo de abrangência territorial, no tocante à consecução dos seguintes objetivos específicos dos Dirigentes Municipais de Educação (DME's) do Rio Grande do Sul:
 - contribuir para a formação do dirigente municipal de educação para que, no desempenho de suas funções, atue decisivamente para a melhoria da educação pública no município;
 - mobilizar os dirigentes municipais de educação no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas da área educacional no município;
 - articular junto ao governo estadual e federal a elaboração e implementação de políticas, programas, ações e projetos voltados para a educação pública municipal;
 - articular entre o governo estadual e federal a implementação de instâncias e ações que tenham por finalidade a pactuação de responsabilidades e a definição de comprometimento para a oferta da educação pública como um direito humano;

Missão: articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação e o Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal, com qualidade social.

- incidir junto à Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações relacionadas a políticas públicas e programas a serem implementados nos municípios;
 - representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, Ministério Público, Tribunais de Contas, e órgãos deliberativos;
 - participar da formulação de políticas educacionais, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes;
 - coletar, produzir e divulgar informações relativas a educação, ética, cultura de paz, cidadania, direitos humanos, democracia, a partir de um planejamento integrado e participativo; e
 - incentivar a participação de diferentes segmentos da população nos conselhos deliberativos e de controle na área da educação pública.
- Que a **Seccional/RS** é reconhecida por sua notória *expertise* e capacidade técnica quanto à interlocução, articulação e mobilização no tocante à condução dos objetivos de interesse público elencados acima, representando exemplarmente os municípios paulistas a ela associados e os respectivos dirigentes/secretários de educação;
 - Que a **Seccional/RS**, assim como ocorre com todas as demais Seccionais da Undime nos Estados, se mantém, na forma de seu Estatuto Social, por meio dos valores financeiros que lhe são repassados a título de contribuição associativa (anuidade) pelos municípios a ela vinculados;
 - Que a Undime (nacional) e o seu representante legal abaixo chancelado são responsáveis cível e criminalmente pelo inteiro teor da presente declaração, responsabilizando-se pela veracidade do conteúdo declarado, ficando responsáveis por todo e qualquer fato que venham a causar em decorrência da emissão deste instrumento, nos termos da lei.

Por ser a correta expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Brasília /DF, 06 de janeiro de 2026

LUIZ MIGUEL
MARTINS
GARCIA:0785380
1831

Assinado de forma digital
por LUIZ MIGUEL
MARTINS
GARCIA:07853801831
Dados: 2026.01.06
17:28:29 -03'00'

LUIZ MIGUEL MARTINS GARCIA
Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/ SP
Presidente da Undime

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNDIME/RS, inscrito no CNPJ no 05.387.322/0001-59, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2026.



Ana Paula Bennemann

Dirigente Municipal de Educação de São Francisco de Paula
Presidente da Undime/RS
Gestão 2025-2027

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.387.322/0001-59
Razão Social: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRAN
Endereço: R MARCILIO DIAS 574 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2026 a 07/02/2026

Certificação Número: 2026010907161469253262

Informação obtida em 16/01/2026 16:21:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2026 16:20:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS**
CNPJ: **05.387.322/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL -
UNDIME/RS**
CNPJ: 05.387.322/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:51 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **BFEF.686E.98BE.9896**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **05.387.322/**

Certificamos que, aos **16 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

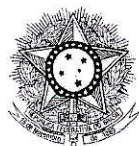
Esta certidão é válida até 16/3/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39074609**
Autenticação: **49498271**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.387.322/0001-59
Certidão nº: 3733065/2026
Expedição: 16/01/2026, às 16:13:11
Validade: 15/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.387.322/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS**

CPF/CNPJ: **05.387.322/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

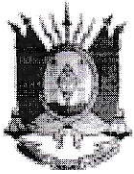
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:04:27 do dia 16/01/2026 , com validade até o dia 15/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VwCYIGcz3DBHAvmooSDI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCACAO, CNPJ 05387322000159, Endereço - RUA MARCILIO DIAS, 574.

16 de janeiro de 2026, às 16:00:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **447a44d1da68f25430b0d667ac6bfd91**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **15/02/2026**

Nome: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO
CNPJ: 05.387.322/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 13 de janeiro de 2026.

Certidão emitida em 16/01/2026 às 16:07:27, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 05.387.322/0001-59** e o código de autenticidade **D4BAAE14D975**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.